



Contrato nº 002.001/2019

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS ÀS CRECHES DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A EMPRESA MARCOS SILVA DE BRITO -EPP.**

O Município de Viseu, através da Prefeitura Municipal de Viseu, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Avenida Justo Chermont, Centro – Viseu – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.618/0001-17, representado pelo Sr. ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MARCOS SILVA DE BRITO – EPP CNPJ: 11.471.826/0001-55 localizada na Rua Claudio Barbosa da Silva, 1291 – Bairro Centro – Marituba-Pa representada neste ato pelo senhor: **MARCOS SILVA DE BRITO**, CPF nº 281.727.872-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com o Pregão Presencial nº 002/2019 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja MINUTA fora examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS ÀS CRECHES DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, conforme especificações na planilha Abaixo:

Sub Ação	Tipo	Tipo de Sub Ação	Metas quantitativas	Preço Unitário	Total
4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXES-CABEÇA MAMÃE E FILHOTE – PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4.4.2.2002	PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
4.4.2.2002	.CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	R\$ 157,47	R\$ 629,88
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BERÇOS PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Viseu



4.4.2.2002	FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.4.2.2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 506,74	R\$ 1.013,48
4.4.2.2002	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS-BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4.4.2.2002	CONJUNTO FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50
4.4.2.2002	BANDINHA RITMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 334,83	R\$ 669,66
4.4.2.2002	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 114,53	R\$ 343,59
4.4.2.2002	CONJUNTO DE JOGOS PROFISSÕES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
4.4.2.2002	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
4.4.2.2002	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Viseu



4.4.2.2002	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 204,40	R\$ 400,80
4.4.2.2002	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
4.4.2.2002	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE – VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES – TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
4.4.2.2002	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
4.4.2.2002	GELADEIRA – MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
4.4.2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 43,40	R\$ 43,40
4.4.2.2002	CONJUNTO BONECA MENINA NEGRA – VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 30,76	R\$ 30,76



4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,0
------------	---	--------------------------------------	---	------------	-----------

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente contratação correrá a conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019.**

### ELEMENTO DE DESPESA

#### 08008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.122.0018.2.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Aquisição, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto do Pregão Presencial nº 002/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)** valor global, pagos mensalmente de acordo com as emissões das NF.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias a contar da data em que esta for atestada definitivamente, sendo que deverá ser apresentada em duas vias, indicando a conta corrente e agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará a partir de **29 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado de acordo com Lei 8.666/93 e a critério da administração.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A fiscalização da execução do presente contrato efetuada pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 70, da Lei nº 8.666/93),



ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os recebimentos dos objetos, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança dos materiais.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Por este instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) entregar o objeto deste contrato, com os deveres e garantias constantes no Termo de Referência e documentos que são parte integrante deste instrumento;
- b) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Por este instrumento, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato;
- b) promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Além do dever de ressarcir a CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

- I – Advertência, a ser aplicada sempre por escrito;
- II – Multa, a ser aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- V – Aplicação das sanções administrativas descritas no Termo de Referência;
- VII – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Viseu/PA, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Viseu/PA, 29 de Janeiro de 2019.

**ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ÂNGELA LIMA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Viseu**



**MARCOS SILVA DE BRITO - EPP  
MARCOS SILVA DE BRITO  
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: .....

CPF/MF: .....

Nome: .....

CPF/MF: .....